



PR-DL 01/2020

Em 03 de janeiro de 2020.

Exmo. sr.

LUIZ FERNANDO MACHADO

DD. Prefeito Municipal

O Projeto de lei 13.101, do Prefeito Municipal – que revoga a Lei 8.672/16, que prevê notificação de multas de trânsito com Aviso de Recebimento (AR) ou por envio ao endereço eletrônico do infrator – recebeu nesta Casa, da Comissão de Justiça e Redação, parecer contrário (cópia anexa), o que sujeita a proposta à seguinte disposição do Regimento Interno:

“Art. 139. (...)

(...)

§ 2o. Se o projeto receber parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, por inconstitucionalidadee/ou ilegalidade:


I – serão notificados:

a) o autor, através de cópia do parecer; e

b) o Plenário, na sessão ordinária imediata, durante o Pequeno Expediente;

II – sua aprovação dependerá do voto favorável suplementar de 1/7 (um sétimo) dos vereadores, arredondando-se para maior as frações verificadas.”

A V.Ex^a. apresento, mais, os meus respeitos.


FAOUAZ TÁHA

Presidente